



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 26 de abril de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº648 Ticket: 64800

## I) Gabinete do Prefeito

### Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 27825

Requerimento: Autorização para sepultamento

Requerente: Rosemary Aparecida da Silva

Deferido: 25-04-16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de abril de 2016

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00036/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/2016. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial, destinada a Registro de Preços para contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais e ou genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos categorizados como leves, pesados e máquinas rodoviárias da frota municipal, para o motor do gerador de energia da Secretaria Municipal de Saúde, bem como atender o Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Albertina e Polícia Militar de Minas Gerais. O edital está disponível a partir do dia 25/04/2016, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: até as 09h00 do dia 16/05/2016. Certame: às 09h15 do dia 16/05/2016, na sede da Prefeitura. Fone:(35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

## VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4.458, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares da servidora LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, nas datas de 19 A 21 de abril de 2016.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de farmacêutica, desempenhando suas funções normalmente após sua Licença maternidade.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, ampliará os 03 (três) dias trabalho.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 19/04/2016.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de abril de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.459, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, no período de 19/04/2016 a 16/08/2016.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 19/04/2016.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de abril de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA 4.460, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 27.774 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora ROSEMARY APARECIDA DA SILVA, portadora do MASP. 14.206, ocupante do cargo efetivo de Professor I no período de 25/04/2016 a 23/06/2016 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 26 de abril de 2016. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº648 Ticket: 64800

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de abril de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 4.461, de 25 de Abril de 2016.**

“Altera disposições da Portaria nº 4.183, de 01 de Abril de 2015.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica Municipal:

Considerando os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade;

Considerando que alguns membros da comissão nomeada através da Portaria nº 4.183/2015 possuem parentes inscritos no processo seletivo nº 005/2016, visando a garantia de um julgamento imparcial dos candidatos;

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 4.183/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para contratações, por tempo determinado, da Secretaria Municipal de Administração:

I – Joelma Aparecida dos Santos;

Suplente: Marcelo Della Torre;

II- Maria Gabriela Teixeira de Oliveira;

Suplente: Paulo Cezar Guerino;

III – Wagner Alexandre dos Santos;

Suplente: Henrique Eduardo Mariotti.”

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de Abril de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---